



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE/CSMA-CMB

PARECER AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 001/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS DE ESPÉCIES DE PLANTAS E ÁRVORES NATIVAS, FRUTÍFERAS, FLORESTAIS PLANTAS, ORNAMENTAIS, MEDICINAIS, HORTALIÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1-RELATÓRIO

FOI ENCAMINHADO A ESTA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, PARA APRECIÇÃO E PARECER, O PROJETO DE LEI Nº 001/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS DE ESPÉCIES DE PLANTAS E ÁRVORES NATIVAS, FRUTÍFERAS, FLORESTAIS PLANTAS, ORNAMENTAIS, MEDICINAIS, HORTALIÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após o projeto ter sido apresentado, foi remetido para apreciação e parecer

É o bastante a relatar.

2- ASPECTOS RELATIVOS Á QUESTÃO DA POLÍTICA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a criação, manutenção e gestão do Viveiro Municipal de Mudas, visando a produção e distribuição de espécies de plantas e árvores nativas, frutíferas, florestais, ornamentais, medicinais e hortaliças. A iniciativa busca fomentar ações voltadas para a preservação ambiental, reflorestamento, arborização urbana e incentivo à agricultura sustentável no município.

A degradação ambiental, o desmatamento e a urbanização desordenada têm impactado significativamente os ecossistemas locais, comprometendo a biodiversidade e a qualidade de vida da população. A implementação de um

Av. Joaquim Pereira de Queiroz, s/nº - Centro – Benevides – Pará – 68.795-000 E-mail:

cmb.poderlegislativo@hotmail.com

DOCUMENTO ASSINADO POR: FABIO MARCEL PAULA DE CARVALHO:68767501249

Nº PROC.: 00323 - PAR 001/2025 - AUTORIA: Comissão de Saúde e Meio Ambiente

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000580 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 94499210D8461112694CC6202E614FCA





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

viveiro municipal permitirá a recuperação de áreas degradadas, a ampliação de espaços verdes e o fortalecimento de práticas sustentáveis em Benevides.

Com a criação deste viveiro, a Prefeitura Municipal poderá: A) Produzir e distribuir mudas para reflorestamento e arborização urbana, contribuindo para a melhoria do microclima e a redução dos impactos das ilhas de calor. B) Apoiar agricultores familiares e pequenos produtores rurais, fornecendo mudas frutíferas e hortaliças para incentivar a produção agrícola sustentável. C) Promover a conservação da flora nativa, garantindo a preservação das espécies locais e a recuperação de áreas de preservação permanente (APPs), D) Estimular a educação ambiental, desenvolvendo programas e campanhas de conscientização sobre a importância da vegetação para o equilíbrio ecológico, E) Parcerias com escolas, associações e entidades ambientais, incentivando a participação da comunidade na proteção e recuperação do meio ambiente.

Tais Providências Fazem Parte Da Competência Do Município, Nos Termos Da Lei Orgânica.

Art. 157 – Todo tem direito ao meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a comunidade o dever de defendê-lo e preservá-lo para o benefício das gerações atuais e futuras.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Município:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

(...)

VI - proteger a flora e a fauna, vedadas, na forma da Lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam animais à crueldade.

Dessa forma, a criação do Viveiro Municipal de Mudas representa um avanço essencial para a política ambiental de Benevides, consolidando o compromisso do município com a sustentabilidade, o desenvolvimento rural e a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

Benevides – Pa, 20 de março de 2025

VOTO

Ante ao exposto, esta Comissão Permanente da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Benevides entende pela **POSSIBILIDADE** da tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei nº 001/2025, que dispõe sobre a criação, manutenção e gestão do viveiro Municipal de mudas de espécies de plantas e árvores nativas, frutíferas, florestais plantas, ornamentais, medicinais, hortaliças e dá outras providências.

FABIO DE PAULA
RELATOR DA CASMA

Nº PROC.: 00323 - PAR 001/2025 - AUTORIA: Comissão de Saúde e Meio Ambiente

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000580 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 94499210D8461112694CC6202E614FCA

Av. Joaquim Pereira de Queiroz, s/nº - Centro – Benevides – Pará – 68.795-000 E-mail:

cmb.poderlegislativo@hotmail.com

DOCUMENTO ASSINADO POR: FABIO MARCEL PAULA DE CARVALHO:68767501249





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente – CSMA, em sessão realizada no dia 20 de março de 2025, opinou pela aprovação do Projeto de Lei nº 001/2025, que dispõe sobre a criação, manutenção e gestão do viveiro Municipal de mudas de espécies de plantas e árvores nativas, frutíferas, florestais plantas, ornamentais, medicinais, hortaliças e dá outras providências.

LALI BEGOT

PRESIDENTE DA CSMA

FABIO DE PAULA

RELATOR DA CSMA

BIZINHO

MEMBRO DA CSMA

Nº PROC.: 00323 - PAR 001/2025 - AUTORIA: Comissão de Saúde e Meio Ambiente

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000580 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 94499210D8461112694CC6202E614FCA

Av. Joaquim Pereira de Queiroz, s/nº - Centro – Benevides – Pará – 68.795-000 E-mail:

cmb.poderlegislativo@hotmail.com

DOCUMENTO ASSINADO POR: FABIO MARCEL PAULA DE CARVALHO:68767501249

